



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso da suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

DECRETA:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.535,82 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
01.07.0212.074	REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CAMARA		
(009) 3120	Material de Consumo	R\$	15.000,00
(010) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO. ENS. PROFIS. SUPL. E PROG. ESPECIAIS		
08.48.2472.011	BANDA INFANTO-JUVENIL		
(247) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.635,82
8.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.089	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(322) 3231	Subvenções Sociais	R\$	3.270,00
15.81.4832.089	CASA ABRIGO		
(488) 3120	Material de Consumo	R\$	12.150,00
15.81.4832.100	PROJETO REDE CRIANÇA		
(493) 3120	Material de Consumo	R\$	3.480,00
TOTAL		R\$	50.535,82

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

- a) – Inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação
- 1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
 - 1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 1760.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
 - 1761.00.00.00 – CONVÊNIOS COM A UNIÃO
 - 1761.02.00.00 – P/FDO. MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 - 1761.02.03.00 – Convênio Programa de Atenção à Criança.....R\$ 5.250,00
 - 1762.00.00.00 – CONVÊNIOS COM O ESTADO
 - 1762.03.00.00 – P/FDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
 - 1762.03.03.00 – Programa Criança e Adolescente.....R\$ 13.650,00

- b) – Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo

1	PODER LEGISLATIVO		
1.1	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.0012.023	CORPO LEGISLATIVO		
(002) 3113	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
8.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
8.2	DEPTO. ENS. PROFIS. SUPL. E PROG. ESPECIAIS		
08.48.2472.011	BANDA INFANTO-JUVENIL		
(248) 3120	Material de Consumo	R\$	1.635,82
TOTAL		R\$	50.535,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

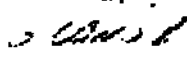
PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.001.....fls. 02

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de setembro de 2.001



CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 11 de setembro de 2.001


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos